

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2400

## LEI Nº 11.985, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

*Dispõe sobre o Conselho Municipal de Trânsito - COMTRAM e o Fundo Municipal de Trânsito.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei dispõe sobre o Conselho Municipal de Trânsito - COMTRAM - órgão de cooperação governamental, com a finalidade de auxiliar a Administração na orientação, planejamento, interpretação e julgamento de matéria de sua competência.

Art. 2º Ao Conselho Municipal de Trânsito - COMTRAM caberá propor medidas tendentes ao aperfeiçoamento dos serviços de transporte coletivo, de automóveis de aluguel e de particulares, sua fiscalização, bem como, examinar e emitir parecer nos casos de recursos interpostos da aplicação de penalidades por infração às normas que regem tais serviços que não constituam infrações de trânsito e opinar sobre quaisquer assuntos que lhe forem submetidos à apreciação, no âmbito de sua competência.

Art. 3º O Conselho Municipal de Trânsito - COMTRAM terá como atribuições principais:

I - propor:

- a) a fixação do número de táxis na cidade e no interior do Município;
- b) os pontos de táxi no perímetro urbano;
- c) avaliar e aprovar os planos de aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Trânsito;
- d) identificar problemas e sugerir alterações para a melhoria do trânsito no município;
- e) promover e coordenar campanhas educativas de trânsito;
- f) zelar pelo cumprimento da legislação de trânsito;
- g) opinar sobre questões de trânsito submetidas a sua apreciação;

II - apreciar e dar parecer sobre:

- a) tarifas para as linhas municipais de ônibus;
- b) concessão de linhas de ônibus.

Art. 4º O Conselho Municipal de Trânsito - COMTRAM compor-se-á de 10 (dez) membros designados pelo Prefeito, com renovação bienal, sem prejuízo da recondução, representantes das seguintes entidades:

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2400

I - 01 (um) representante da Secretaria de Segurança Pública;

II - 01 (um) representante da Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Mobilidade;

III - 01 (um) representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Agricultura;

IV - 01 (um) representante da Procuradoria-Geral do Município;

V - 01 (um) representante da Junta de Recursos de Infrações de Trânsito - JARI;

VI - 01 (um) representante da Brigada Militar;

VII - 01 (um) representante das empresas concessionárias do transporte coletivo municipal;

VIII - 01 (um) representante do Sindicato dos Taxistas de Lajeado;

IX - 01 (um) representante da Associação de Vans de Lajeado - ASSOVANS;

X - 01 (um) representante da Concessionária de Estacionamento Rotativo.

§ 1º O mandato do Conselheiro é de 02 (dois) anos, admitida a recondução.

§ 2º No caso de vacância do Conselheiro, a entidade deverá imediatamente indicar um substituto.

§ 3º O exercício do mandato de Conselheiro é gratuito e considerado serviço relevante prestado ao município.

§ 4º O Presidente do Conselho Municipal de Trânsito - COMTRAM será designado pelo Prefeito.

§ 5º As entidades com representação no Conselho Municipal de Trânsito - COMTRAM indicarão um titular e o respectivo suplente.

§ 6º Os membros do Conselho Municipal de Trânsito - COMTRAM escolherão o Vice-Presidente e o Secretário.

Art. 5º O Conselho Municipal de Trânsito - COMTRAM se reunirá ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, por convocação de seu Presidente ou maioria simples dos Conselheiros, sempre que necessário, devendo lavrar ata dos assuntos tratados.

Art. 6º Em até 90 (noventa) dias da publicação da presente Lei, o Conselho Municipal de Trânsito - COMTRAM deverá elaborar o seu Regimento Interno, que será homologado pelo Prefeito.

Art. 7º O Conselho Municipal de Trânsito - COMTRAM deverá emitir parecer sobre os assuntos que lhe são demandados no prazo de 30 (trinta) dias.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2400

Art. 8º O Fundo Municipal de Trânsito e Mobilidade - FUMTRÂNSITO, tem por finalidade dar suporte financeiro às ações das Secretarias de Segurança Pública e do Planejamento, Urbanismo e Mobilidade.

Parágrafo único. O Gestor do FUMTRÂNSITO será designado e nomeado pelo Prefeito.

Art. 9º A receita arrecadada pelo Fundo Municipal de Trânsito e Mobilidade, será aplicada em projetos de:

- I - sinalização horizontal e vertical e placas de identificação;
- II - engenharia de tráfego e de campo;
- III - policiamento e fiscalização de trânsito;
- IV - campanhas educativas de trânsito;
- V – subsídio ao transporte coletivo urbano.

Art. 10 Constituem receitas do Fundo Municipal de Trânsito e Mobilidade todos os recursos originários da aplicação de multas de trânsito e de outras fontes recebidas pelo Município, abaixo discriminadas:

- I - arrecadação própria;
- II - repasse do Estado;
- III - repasse da União;
- IV - outros repasses de pessoas físicas e jurídicas;
- V – outorga do estacionamento rotativo pago.

Art. 11 Os recursos previstos no artigo 10 serão depositados em banco oficial em conta específica do Fundo Municipal de Trânsito e Mobilidade - FUMTRÂNSITO, cuja movimentação obedecerá aos mesmos critérios das demais movimentações dos recursos Município, mantendo-se regular controle contábil dos valores.

Parágrafo único. A conta-corrente do Fundo Municipal de Trânsito e Mobilidade – FUMTRÂNSITO, será movimentada pelo Gestor designado nos termos desta Lei, em conjunto com o Tesoureiro do Município, ou seus substitutos legais.

Art. 12 Os recursos serão destinados mediante plano de aplicação, proposto pelo setor responsável nas Secretarias de Segurança Pública e Planejamento, Urbanismo e Mobilidade, submetida à apreciação do Conselho Municipal de Trânsito - COMTRAN.

Parágrafo único. Compete ao Conselho Municipal de Trânsito - COMTRAM avaliar e aprovar os planos de aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Trânsito e Mobilidade.

Art. 13 As despesas necessárias para a instalação e funcionamento do Conselho Municipal de Trânsito já se encontram inseridas no orçamento municipal.

# ***DIÁRIO OFICIAL***

ANO X

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2400

---

Art. 14 Ficam revogadas as Leis Municipais nº 5.141, de 29 de dezembro de 1993, e 9.398, de 19 de dezembro de 2013.

Art. 15 O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 16 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 19 DE SETEMBRO DE 2025.

GLÁUCIA SCHUMACHER  
PREFEITA

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Patrícia Haenssgen,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2400

## LEI Nº 11.986, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

*Autoriza o Poder Executivo a conceder direito real de uso sobre uma área de terreno urbano ao Núcleo de Criadores de Cavalos Crioulos dos Vales do Taquari e Rio Pardo.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Direito Real de Uso ao Núcleo de Criadores de Cavalos Crioulos dos Vales do Taquari e Rio Pardo, inscrito no CNPJ sob nº 04.701.125/0001-08, sobre uma área de terreno urbano com superfície de 600,00m<sup>2</sup>, parte da matrícula nº 84.871, setor 50, quadra 0091, lote 0877, com os seguintes afastamentos, ao leste, distante 15,00 metros do imóvel da matrícula nº 3.645, e ao sul, distante 280,00 metros da Rua Henrique Eckhardt, situado no Bairro São Bento, Lajeado/RS, com as seguintes dimensões e confrontações: ao sul, na extensão de 24,495 metros, confronta-se com o imóvel da matrícula nº 84.871, segue sentido horário, ao oeste, na extensão de 24,495 metros, confronta-se com o imóvel da matrícula nº 84.871, ao norte, na extensão de 24,495 metros, confronta-se com o imóvel da matrícula nº 84.871, e ao leste, na extensão de 24,495 metros, confronta-se com o imóvel da matrícula nº 84.871.

Art. 2º A concessão de que trata esta Lei destina-se ao desenvolvimento de atividades do Núcleo de Criadores de Cavalos Crioulos dos Vales do Taquari e Rio Pardo.

§ 1º A entidade será responsável pela construção de um galpão nos moldes adotados pelos galpões já existentes e será responsável pelas despesas de água e energia do galpão.

§ 2º No caso de revogação ou extinção da concessão, as benfeitorias realizadas serão automaticamente incorporadas ao patrimônio do Município, sem direito à indenização ou retenção por parte da concessionária.

Art. 3º O prazo da concessão será de 05 (cinco) anos, com possibilidade de renovação por iguais períodos.

Art. 4º As demais condições para a concessão de que trata esta Lei serão estipuladas em Termo de Concessão de Direito Real de Uso.

# ***DIÁRIO OFICIAL***

ANO X

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2400

---

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 19 DE SETEMBRO DE 2025.

GLÁUCIA SCHUMACHER  
PREFEITA

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Patrícia Haenssgen,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2400

## LEI Nº 11.987, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

*Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público de 02 (dois) Operadores de Máquina Pesada.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar temporariamente, em regime de excepcional interesse público, conforme preveem os arts. 258, 259, III, e 260, § 2º, II, da Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016, 02 (dois) Operadores de Máquina Pesada, a serem lotados na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, vencimento básico de R\$ 3.025,09 (três mil e vinte e cinco reais e nove centavos) e atribuições compatíveis com o cargo, para atendimento à crescente demanda de trabalho dessa Secretaria.

Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal, quando da contratação temporária em caráter de excepcional interesse público, deverá observar a classificação de candidatos aprovados em concurso público para o respectivo cargo, ou no caso de inexistência de concurso público em vigor, de Processo Seletivo Simplificado.

Art. 2º As contratações terão início a partir da data da assinatura do contrato administrativo, com vigência enquanto perdurar a necessidade ou até a homologação final do concurso público, conforme dispõe o art. 260, § 2º, II, da Lei Complementar nº 01, de 23 de março de 2016.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS  
04.122.0003.2265 - Manutenção do Setor Adm do Departamento de Serviços Urbanos  
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 19 DE SETEMBRO DE 2025.

GLÁUCIA SCHUMACHER  
PREFEITA

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Patrícia Haenssger,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2400

## LEI Nº 11.988, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

*Autoriza a abertura de Crédito Suplementar.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2025, Lei nº 11.815/2024, no valor de R\$ 5.015.000,00 (cinco milhões e quinze mil reais), classificados sob as seguintes dotações orçamentárias:

10.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
12.361.0009.2039 - Manutenção do Ensino Fundamental  
3.3.90.34 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (806) R\$ 730.000,00  
Recurso: 1500

10.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
12.361.0009.2039 - Manutenção do Ensino Fundamental  
3.3.90.37 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA (809) R\$ 615.000,00  
Recurso: 1500

10.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
12.361.0009.2039 - Manutenção do Ensino Fundamental  
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (810) R\$ 75.000,00  
Recurso: 1500

10.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
12.365.0009.2043 - Manutenção da Educação Infantil  
3.3.90.34 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (881) R\$ 1.880.000,00  
Recurso: 1500

10.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
12.365.0009.2043 - Manutenção da Educação Infantil  
3.3.90.37 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA (885) R\$ 700.000,00  
Recurso: 1500

10.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
12.365.0009.2043 - Manutenção da Educação Infantil  
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (886) R\$ 1.015.000,00  
Recurso: 1500

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2400

Total SUPLEMENTAR R\$  
5.015.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado no art. 1º, servirão de recursos as seguintes fontes:

10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
12.122.0003.2035 - Manutenção da Secretaria da Educação  
3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO(721) R\$ 200.000,00  
Recurso: 1500

10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
12.122.0003.2035 - Manutenção da Secretaria da Educação  
3.1.90.94 - INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS(727) R\$ 50.000,00  
Recurso: 1500

10.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
12.361.0009.2039 - Manutenção do Ensino Fundamental  
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL(785) R\$ 3.915.000,00  
Recurso: 1500

10.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
12.361.0009.2157 - Capacitação e Qualificação dos Profissionais do Ensino Fundamental  
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA(830) R\$ 35.000,00  
Recurso: 1500

10.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
12.365.0009.2043 - Manutenção da Educação Infantil  
3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO(853) R\$ 75.000,00  
Recurso: 1500

10.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
12.365.0009.2043 - Manutenção da Educação Infantil  
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS(869) R\$  
700.000,00  
Recurso: 1500

10.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
12.365.0009.2158 - Capacitação e Qualificação dos Profissionais da Educação Infantil  
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA(903) R\$ 40.000,00  
Recurso: 1500

Total Fonte de Recursos R\$  
5.015.000,00

# ***DIÁRIO OFICIAL***

ANO X

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2400

---

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 19 DE SETEMBRO DE 2025.

GLÁUCIA SCHUMACHER  
PREFEITA

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Patrícia Haenssger,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2400

## LEI Nº 11.989, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

*Autoriza a abertura de Crédito Suplementar.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2025, Lei nº 11.815/2024, no valor de R\$ 1.045.377,33 (um milhão, quarenta e cinco mil, trezentos e setenta e sete reais e trinta e três centavos), classificados sob as seguintes dotações orçamentárias:

20.01 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO  
09.272.0019.3051 - Aposentadorias, Pensões e Outros Benefícios  
3.1.90.01 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS (40) R\$ 1.000.000,00

Recurso: 1802

20.01 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO  
09.272.0019.3051 - Aposentadorias, Pensões e Outros Benefícios  
3.1.90.03 - PENSÕES (38) R\$  
31.547,17

Recurso: 2802

20.01 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO  
09.272.0019.3051 - Aposentadorias, Pensões e Outros Benefícios  
3.1.90.03 - PENSÕES (38) R\$  
13.830,16

Recurso: 2802

Total SUPLEMENTAR R\$  
1.045.377,33

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado no art. 1º, servirão de recursos as seguintes fontes:

20.01 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO  
09.122.0019.2050 - Manutenção do Fundo de Previdência  
3.1.90.07 - CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA(1) R\$ 5.000,00

Recurso: 1802

20.01 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO  
09.122.0019.2050 - Manutenção do Fundo de Previdência  
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL(2) R\$ 78.000,00

Recurso: 1802

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2400

20.01 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO  
09.122.0019.2050 - Manutenção do Fundo de Previdência  
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL(3) R\$ 5.000,00  
Recurso: 1802

20.01 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO  
09.122.0019.2050 - Manutenção do Fundo de Previdência  
3.1.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES(5) R\$ 3.900,00  
Recurso: 1802

20.01 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO  
09.122.0019.2050 - Manutenção do Fundo de Previdência  
3.1.90.94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS(6) R\$ 5.000,00  
Recurso: 1802

20.01 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO  
09.122.0019.2050 - Manutenção do Fundo de Previdência  
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS(7) R\$  
78.000,00  
Recurso: 1802

20.01 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO  
09.122.0019.2050 - Manutenção do Fundo de Previdência  
3.1.91.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES(8) R\$ 5.000,00  
Recurso: 1802

20.01 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO  
09.122.0019.2050 - Manutenção do Fundo de Previdência  
3.3.90.35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA(12) R\$  
299.100,00  
Recurso: 1802

20.01 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO  
09.122.0019.2050 - Manutenção do Fundo de Previdência  
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA(13)  
R\$ 140.000,00  
Recurso: 1802

20.01 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO  
09.122.0019.2050 - Manutenção do Fundo de Previdência  
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA(14)  
R\$ 280.000,00  
Recurso: 1802

20.01 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO  
09.122.0019.2050 - Manutenção do Fundo de Previdência  
3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-  
PJ(15) R\$ 15.000,00  
Recurso: 1802

20.01 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO  
09.122.0019.2050 - Manutenção do Fundo de Previdência  
3.3.90.47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS(17) R\$ 6.000,00

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2400

Recurso: 1802

20.01 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO  
09.122.0019.2050 - Manutenção do Fundo de Previdência  
3.3.90.93 - INDENIZACOES E RESTITUICOES(19) R\$  
5.000,00

Recurso: 1802

20.01 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO  
09.122.0019.2050 - Manutenção do Fundo de Previdência  
4.4.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO(20) R\$  
10.000,00

Recurso: 1802

20.01 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO  
09.122.0019.2050 - Manutenção do Fundo de Previdência  
4.4.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA(21)  
R\$ 10.000,00

Recurso: 1802

20.01 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO  
09.122.0019.2050 - Manutenção do Fundo de Previdência  
4.4.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-  
PJ(22) R\$ 5.000,00

Recurso: 1802

20.01 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO  
09.122.0019.2050 - Manutenção do Fundo de Previdência  
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE(23) R\$ 50.000,00  
Recurso: 1802

20.01 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO  
09.272.0019.3051 - Aposentadorias, Pensões e Outros Benefícios  
3.1.90.01 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS(37)  
R\$ 13.830,16

Recurso: 2802

Superávit financeiro  
Recurso: 2802 R\$  
31.547,17

Total Fonte de Recursos R\$  
1.045.377,33

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 19 DE SETEMBRO DE 2025.

GLÁUCIA SCHUMACHER  
PREFEITA

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Patrícia Haenssger,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2400

## DECRETO Nº 14.081, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

*Determina a substituição de servidora titular por motivo de Licença Maternidade.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nos artigos 259, IV e 260 da Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016, e no expediente nº 38424/2025,

CONSIDERANDO o afastamento da servidora titular, por motivo de Licença Maternidade,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a substituição da servidora titular, abaixo mencionada, com possibilidade de prorrogação:

TITULAR	FUNÇÃO	MOTIVO	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	PERÍODO	EXPEDIENTE	PSS
GIOVANA DANIELE KUHN	SECRETÁRIO DE ESCOLA	LICENÇA MATERNIDADE	40H	EMEI SABER, EDUCAR, RESPEITAR - SER	01/09/2025 a 29/12/2025	38424/2025	Aproveitamento classificação concursos Edital nº 303-03/2023

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

10.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
12.365.0009.2043 - Manutenção da Educação Infantil  
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 19 DE SETEMBRO DE 2025.

GLÁUCIA SCHUMACHER  
PREFEITA

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Patrícia Haenssgen,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2400

## DECRETO Nº 14.082, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

*Altera o Decreto nº 13.579, de 06 de março de 2024, que cria, no âmbito do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com amparo no art. 54, VIII, da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente nº 39843/2025,

Considerando o disposto na Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN e visa assegurar o direito humano à alimentação adequada;

### DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 4º do Decreto nº 13.579, de 06 de março de 2024, que cria, no âmbito do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deverá ser integrada pelos mesmos representantes governamentais titulares e suplentes do COMSEA, de que trata o Decreto nº 7170/2004 e presidida, preferencialmente, por titular de pasta com atribuições de articulação e integração.

Parágrafo único. A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional é composta pelos seguintes representantes governamentais titulares e suplentes:

SMDS: Titular: Fátima Luciane Leal Machado – Suplente: Laura Deves;  
SESA: Titular: Adriana Ulsenheimer – Suplente: Adriana Picinini Spezia;  
SESU: Titular: Anelise Bohn – Suplente: Marcos Antônio dos Santos;  
SEMA: Titular: Edith Ester Zago de Mello - Suplente: Stefani Fontanive.” (NR)

# ***DIÁRIO OFICIAL***

ANO X

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2400

---

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 19 DE SETEMBRO DE 2025.

GLÁUCIA SCHUMACHER  
PREFEITA

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Patrícia Haenssgen,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2400

## DECRETO Nº 14.083, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

### *Abre Crédito Suplementar*

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município, Lei nº 11.988/2025 e atendendo solicitação contida no expediente nº 37542/2025,

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2025, Lei nº 11.815/2024, no valor de R\$ 5.015.000,00 (cinco milhões e quinze mil reais), classificados sob as seguintes dotações orçamentárias:

10.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
12.361.0009.2039 - Manutenção do Ensino Fundamental  
3.3.90.34 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (806) R\$ 730.000,00  
Recurso: 1500

10.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
12.361.0009.2039 - Manutenção do Ensino Fundamental  
3.3.90.37 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA (809) R\$ 615.000,00  
Recurso: 1500

10.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
12.361.0009.2039 - Manutenção do Ensino Fundamental  
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (810) R\$ 75.000,00  
Recurso: 1500

10.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
12.365.0009.2043 - Manutenção da Educação Infantil  
3.3.90.34 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (881) R\$ 1.880.000,00  
Recurso: 1500

10.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
12.365.0009.2043 - Manutenção da Educação Infantil  
3.3.90.37 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA (885) R\$ 700.000,00  
Recurso: 1500

10.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
12.365.0009.2043 - Manutenção da Educação Infantil

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2400

3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (886) R\$ 1.015.000,00

Recurso: 1500

Total SUPLEMENTAR R\$  
5.015.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirão de recursos as seguintes fontes:

10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
12.122.0003.2035 - Manutenção da Secretaria da Educação  
3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO(721) R\$ 200.000,00  
Recurso: 1500

10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
12.122.0003.2035 - Manutenção da Secretaria da Educação  
3.1.90.94 - INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS(727) R\$ 50.000,00  
Recurso: 1500

10.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
12.361.0009.2039 - Manutenção do Ensino Fundamental  
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL(785) R\$ 3.915.000,00  
Recurso: 1500

10.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
12.361.0009.2157 - Capacitação e Qualificação dos Profissionais do Ensino Fundamental  
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA(830) R\$ 35.000,00  
Recurso: 1500

10.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
12.365.0009.2043 - Manutenção da Educação Infantil  
3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO(853) R\$ 75.000,00  
Recurso: 1500

10.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
12.365.0009.2043 - Manutenção da Educação Infantil  
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS(869) R\$  
700.000,00  
Recurso: 1500

10.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
12.365.0009.2158 - Capacitação e Qualificação dos Profissionais da Educação Infantil  
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA(903) R\$ 40.000,00  
Recurso: 1500

Total Fonte de Recursos R\$

# ***DIÁRIO OFICIAL***

ANO X

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2400

---

5.015.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 19 DE SETEMBRO DE 2025.

GLÁUCIA SCHUMACHER  
PREFEITA

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Patrícia Haenssgen  
Secretária de Administração

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2400

## DECRETO Nº 14.084, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

### *Abre Crédito Suplementar*

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município, Lei nº 11.989/2025 e atendendo solicitação contida no expediente nº 36819/2025,

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2025, Lei nº 11.815/2024, no valor de R\$ 1.045.377,33 (um milhão, quarenta e cinco mil, trezentos e setenta e sete reais e trinta e três centavos), classificados sob as seguintes dotações orçamentárias:

20.01 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO  
09.272.0019.3051 - Aposentadorias, Pensões e Outros Benefícios  
3.1.90.01 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS (40) R\$ 1.000.000,00

Recurso: 1802

20.01 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO  
09.272.0019.3051 - Aposentadorias, Pensões e Outros Benefícios  
3.1.90.03 - PENSÕES (38) R\$  
31.547,17

Recurso: 2802

20.01 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO  
09.272.0019.3051 - Aposentadorias, Pensões e Outros Benefícios  
3.1.90.03 - PENSÕES (38) R\$  
13.830,16

Recurso: 2802

Total SUPLEMENTAR R\$  
1.045.377,33

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirão de recursos as seguintes fontes:

20.01 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO  
09.122.0019.2050 - Manutenção do Fundo de Previdência  
3.1.90.07 - CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA(1) R\$ 5.000,00

Recurso: 1802

20.01 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO  
09.122.0019.2050 - Manutenção do Fundo de Previdência

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2400

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL(2)  
R\$ 78.000,00

Recurso: 1802

20.01 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO  
09.122.0019.2050 - Manutenção do Fundo de Previdência  
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL(3) R\$ 5.000,00  
Recurso: 1802

20.01 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO  
09.122.0019.2050 - Manutenção do Fundo de Previdência  
3.1.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES(5) R\$ 3.900,00  
Recurso: 1802

20.01 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO  
09.122.0019.2050 - Manutenção do Fundo de Previdência  
3.1.90.94 - INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS(6) R\$ 5.000,00  
Recurso: 1802

20.01 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO  
09.122.0019.2050 - Manutenção do Fundo de Previdência  
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS(7) R\$ 78.000,00  
Recurso: 1802

20.01 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO  
09.122.0019.2050 - Manutenção do Fundo de Previdência  
3.1.91.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES(8) R\$ 5.000,00  
Recurso: 1802

20.01 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO  
09.122.0019.2050 - Manutenção do Fundo de Previdência  
3.3.90.35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA(12) R\$ 299.100,00  
Recurso: 1802

20.01 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO  
09.122.0019.2050 - Manutenção do Fundo de Previdência  
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA(13) R\$ 140.000,00  
Recurso: 1802

20.01 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO  
09.122.0019.2050 - Manutenção do Fundo de Previdência  
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA(14) R\$ 280.000,00  
Recurso: 1802

20.01 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO  
09.122.0019.2050 - Manutenção do Fundo de Previdência  
3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ(15) R\$ 15.000,00  
Recurso: 1802

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2400

20.01 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO  
09.122.0019.2050 - Manutenção do Fundo de Previdência  
3.3.90.47 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS(17) R\$ 6.000,00  
Recurso: 1802

20.01 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO  
09.122.0019.2050 - Manutenção do Fundo de Previdência  
3.3.90.93 - INDENIZACOES E RESTITUICOES(19) R\$  
5.000,00  
Recurso: 1802

20.01 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO  
09.122.0019.2050 - Manutenção do Fundo de Previdência  
4.4.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO(20) R\$  
10.000,00  
Recurso: 1802

20.01 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO  
09.122.0019.2050 - Manutenção do Fundo de Previdência  
4.4.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA(21)  
R\$ 10.000,00  
Recurso: 1802

20.01 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO  
09.122.0019.2050 - Manutenção do Fundo de Previdência  
4.4.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-  
PJ(22) R\$ 5.000,00  
Recurso: 1802

20.01 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO  
09.122.0019.2050 - Manutenção do Fundo de Previdência  
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE(23) R\$ 50.000,00  
Recurso: 1802

20.01 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO  
09.272.0019.3051 - Aposentadorias, Pensões e Outros Benefícios  
3.1.90.01 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS(37)  
R\$ 13.830,16  
Recurso: 2802

Superávit financeiro  
Recurso: 2802 R\$  
31.547,17

Total Fonte de Recursos R\$  
1.045.377,33

# ***DIÁRIO OFICIAL***

ANO X

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2400

---

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 19 DE SETEMBRO DE 2025.

GLÁUCIA SCHUMACHER  
PREFEITA

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Patrícia Haenssgen  
Secretária de Administração

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2400

## PORTARIA N.º 34.551, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

CONCEDE licença por motivo de doença em pessoa da família aos servidores efetivos que menciona.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 152 da Lei Complementar nº 001/2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município e Decreto nº 10.711/2018, que regulamenta as licenças por motivo de doença em pessoa da família, atendendo ao que consta no protocolo digital nº 39148/2025.

CONSIDERANDO a apresentação de atestado médico, comprovando a necessidade de acompanhamento e conforme avaliação do médico perito,

RESOLVE:

Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família aos servidores efetivos, regime Estatutário, mencionados no anexo único.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 11 de setembro de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,  
Prefeita.

Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,  
Secretária de Administração.

gpl

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2400

## ANEXO ÚNICO

Nome	Matrícula	Prazo	Início	Fim
ALESSANDRA HAUSCHILD VOGEL	9076	2 dias	20/08/2025	21/08/2025
ALEXSANDRO LEHMANN	8647	2 dias	05/08/2025	06/08/2025
		1/2 dia	12/08/2025	12/08/2025
ALINE DIOGO CAVALHEIRO	16511	1 dia	11/08/2025	11/08/2025
ALINE MARIA DULLIUS LORENZ	7601	1 dia	27/08/2025	27/08/2025
		14 dias	05/08/2025	18/08/2025
ALISSARA ZANOTELLI	16433	1 dia	12/08/2025	12/08/2025
		1 dia	19/08/2025	19/08/2025
	8452	2 dias	19/08/2025	20/08/2025
AMANDA MAGALI DE VARGAS	16674	1 dia	07/08/2025	07/08/2025
ANA CAROLINE GREGORY	7375	1 dia	06/08/2025	06/08/2025
ANA CATIA WENDT	8240	2 dias	07/08/2025	08/08/2025
ANA CLAUDIA BOTEZINI	7994	2 dias	19/08/2025	20/08/2025
ANA PAULA BACKES CONTE	14460	3 dias	19/08/2025	21/08/2025
ANA PAULA MEES PICOLI	6438	3 dias	13/08/2025	15/08/2025
ANDREA LOPES FERREIRA	2593	1 dia	26/08/2025	26/08/2025
	1377	1 dia	26/08/2025	26/08/2025
ANGELA CRISTINA PRETTO WEIZENMANN	9077	1 dia	01/08/2025	01/08/2025
ANGELICA BORTOLINI	15620	1/2 dia	18/08/2025	18/08/2025
ARIELA REGINA MALLMANN DOS SANTOS	16884	1/2 dia	13/08/2025	13/08/2025
BARBARA DESCOVI MEIRELLES	15655	2 dias	14/08/2025	15/08/2025

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2400

BARBARA WEBER	7653	1/2 dia	05/08/2025	05/08/2025
CAMILA KRAMER	14325	1/2 dia	29/08/2025	29/08/2025
CAMILA MARKUS	15603	3 dias	13/08/2025	15/08/2025
CANDIDA INES DE VARGAS	9255	2 dias	07/08/2025	08/08/2025
CARINA AGOSTINI	7469	1 dia	13/08/2025	13/08/2025
CARINE BIRKHEUER MORSCHBACHER	7429	1 dia	11/08/2025	11/08/2025
CARMA SPIEKERMANN MARDER	311	5 dias	25/08/2025	29/08/2025
CATIANE MARILIA MASSENA	8192	1 dia	28/08/2025	28/08/2025
CATIANE MARTINS DA SILVA	7281	3 dias	18/08/2025	20/08/2025
CINTIA HOFSTETTER	6886	1 dia	14/08/2025	14/08/2025
		1 dia	15/08/2025	15/08/2025
CRISTIANE SECCHI LUCENO	7084	1/2 dia	01/08/2025	01/08/2025
DACSIANE CARVALHO ALVES	15239	1 dia	18/08/2025	18/08/2025
		3 dias	13/08/2025	15/08/2025
		3 dias	28/08/2025	30/08/2025
DAIANE COSTA	8276	3 dias	13/08/2025	15/08/2025
	6422	3 dias	13/08/2025	15/08/2025
DAIANE CRISTINE KICH	16648	1 dia	21/08/2025	21/08/2025
DAIANE DA SILVA FLORES	16575	1 dia	18/08/2025	18/08/2025
DANIELA HORST	8239	1 dia	20/08/2025	20/08/2025
		2 dias	18/08/2025	19/08/2025
DANIELA LUISA ROSENBACH	14225	3 dias	24/08/2025	26/08/2025
DEBORA BORN MAYER	5725	1 dia	14/08/2025	14/08/2025
		1 dia	18/08/2025	18/08/2025

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2400

			5	5
		1 dia	25/08/2025	25/08/2025
		2 dias	20/08/2025	21/08/2025
		2 dias	27/08/2025	28/08/2025
DEISE REGINA HENDGES	14734	3 dias	11/08/2025	13/08/2025
DEISI MACHADO DE SOUZA	14321	1 dia	11/08/2025	11/08/2025
DENISE CARINE OLBERMANN CAMPOS	8674	3 dias	18/08/2025	20/08/2025
		3 dias	27/08/2025	29/08/2025
DIANA MACHADO	6640	1 dia	14/08/2025	14/08/2025
		1/2 dia	04/08/2025	04/08/2025
		1/2 dia	05/08/2025	05/08/2025
		1/2 dia	06/08/2025	06/08/2025
		1/2 dia	07/08/2025	07/08/2025
DIOGENES GEWEHR	16484	1 dia	25/08/2025	25/08/2025
	7404	1 dia	25/08/2025	25/08/2025
EDER HENRIQUE SIMONIS	8791	1 dia	13/08/2025	13/08/2025
EDERSON BRUXEL	7658	1/2 dia	28/08/2025	28/08/2025
EDUARDO MUSSKOPF	15581	1 dia	15/08/2025	15/08/2025
		1 dia	20/08/2025	20/08/2025
ELAINE TERESINHA PETTER	6454	2 dias	12/08/2025	13/08/2025
ELISABETH SULZBACH	15661	2 dias	19/08/2025	20/08/2025
		2 dias	28/08/2025	29/08/2025

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2400

			5	5
ELISANGELA ALMEIDA DA ROSA	7634	1 dia	22/08/2025	22/08/2025
		3 dias	11/08/2025	13/08/2025
		1/2 dia	14/08/2025	14/08/2025
		1/2 dia	15/08/2025	15/08/2025
		1/2 dia	20/08/2025	20/08/2025
		1/2 dia	21/08/2025	21/08/2025
ELISARA GONCALVES DIAS	8659	2 dias	28/08/2025	29/08/2025
		1/2 dia	13/08/2025	13/08/2025
FABIANA FAVA E SILVA	4248	2 dias	04/08/2025	05/08/2025
FABIO AZAMBUJA ZART	7043	1 dia	05/08/2025	05/08/2025
FABRICIA ROSSI	6664	1/2 dia	18/08/2025	18/08/2025
FELIPE JESUS SILVEIRA GONCALVES	15471	1 dia	29/08/2025	29/08/2025
FERNANDA ELOISA GOETTENS GEIST	8236	1 dia	26/08/2025	26/08/2025
FRANCIELE INES ALVES	7887	1 dia	15/08/2025	15/08/2025
		3 dias	19/08/2025	21/08/2025
FRANCIELE MARINE MARTINI	8397	2 dias	26/08/2025	27/08/2025
FRANCIELE SCHNEIDER	7435	1 dia	07/08/2025	07/08/2025
FRANCIELI FERNANDES BATISTA	6646	1 dia	07/08/2025	07/08/2025
FRANCISCA IZANE FERNANDES LOPES	16437	1 dia	04/08/2025	04/08/2025
GABRIELA SCHEIDE PIFFER	8876	1 dia	12/08/2025	12/08/2025
GABRIELY EDUARDA SBRUZZI	14365	2 dias	06/08/2025	07/08/2025
GEISE ROBERTA REITER	8226	1 dia	19/08/2025	19/08/2025

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2400

GESICA DANIELA DE OLIVEIRA BEUREN	16496	4 dias	05/08/2025	08/08/2025
		5 dias	31/08/2025	04/09/2025
GRAZIELA MARIA FICK	7083	2 dias	19/08/2025	20/08/2025
GRAZIELA SCHERER	14499	1/2 dia	15/08/2025	15/08/2025
GREICI CRISTINA BIEGER	16449	2 dias	11/08/2025	12/08/2025
		2 dias	21/08/2025	22/08/2025
ISABEL CRISTINA SCHMATZ	6659	30 dias	04/08/2025	02/09/2025
ISILOIDE VERENICE TENDE FONTANIVA	6810	5 dias	25/08/2025	29/08/2025
JANICE DE OLIVEIRA CAMARGO	6140	2 dias	11/08/2025	12/08/2025
JEANE BRENTANO	8246	1 dia	14/08/2025	14/08/2025
		1 dia	18/08/2025	18/08/2025
JEICIELE FLORES PEREIRA	15619	1 dia	25/08/2025	25/08/2025
		1 dia	26/08/2025	26/08/2025
JESSICA ANTUNES GUILHERMANO	14254	1 dia	14/08/2025	14/08/2025
JESSICA BRIETZKE	16032	2 dias	07/08/2025	08/08/2025
		2 dias	25/08/2025	26/08/2025
		3 dias	04/08/2025	06/08/2025
JESSICA EDILAINÉ DE SOUZA	16684	1 dia	27/08/2025	27/08/2025
JESSICA PETTER TOMASI	14356	1 dia	05/08/2025	05/08/2025
JOAO CARLOS SANDI MAYER	16903	1 dia	13/08/2025	13/08/2025
		1 dia	15/08/2025	15/08/2025
		1 dia	22/08/2025	22/08/2025

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2400

		1 dia	29/08/2025	29/08/2025
		2 dias	19/08/2025	20/08/2025
		2 dias	26/08/2025	27/08/2025
JORDANA PELEGRINI GRAFF	8248	1 dia	08/08/2025	08/08/2025
		2 dias	05/08/2025	06/08/2025
JOSEANE INES SPECHT	16730	2 dias	07/08/2025	08/08/2025
JOSIANE GULARTE KLEIN	14274	5 dias	25/08/2025	29/08/2025
JULIA SCHMITT	8735	3 dias	20/08/2025	22/08/2025
JULIANA DRIEMEIER	7062	1 dia	19/08/2025	19/08/2025
JULIANA HERTER DA CRUZ	17148	2 dias	28/08/2025	29/08/2025
JULIANA POHL JOHAN	7432	1 dia	27/08/2025	27/08/2025
JULIANA TRAVI MADSEN LENZ	6188	1/2 dia	20/08/2025	20/08/2025
KAREN RENNER DA SILVA	9054	1 dia	04/08/2025	04/08/2025
KARINA TIEZE	15604	1 dia	13/08/2025	13/08/2025
		1 dia	27/08/2025	27/08/2025
LARISSA LIDIANE MALLMANN	15588	1 dia	26/08/2025	26/08/2025
LAURA FAZENDA MORAES DE BORBA	14498	1 dia	08/08/2025	08/08/2025
LAURA NICELE KREUTZ	14235	1 dia	13/08/2025	13/08/2025
LENIR MARIA GUSSON	2385	1 dia	08/08/2025	08/08/2025
		1 dia	29/08/2025	29/08/2025
LICIANE ZANG SCHULL	15449	1 dia	22/08/2025	22/08/2025
LIGIA BERGESCH ROCHA AGNES	6191	1 dia	14/08/2025	14/08/2025
LILIANA PIANEZZOLA	8225	2 dias	20/08/2025	21/08/2025

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2400

LILIANE BEATRIZ PETRY	8670	4 dias	26/08/2025	29/08/2025
LISANDRA DA LUZ BENDER	9477	1 dia	21/08/2025	21/08/2025
		2 dias	12/08/2025	13/08/2025
		3 dias	05/08/2025	07/08/2025
		5 dias	14/08/2025	18/08/2025
LOUISE CERVO SPENCER	14611	2 dias	25/08/2025	26/08/2025
	16546	2 dias	25/08/2025	26/08/2025
LUAN RIBEIRO	8183	1 dia	15/08/2025	15/08/2025
		2 dias	07/08/2025	08/08/2025
LUANA ELOISA HENZ	14242	3 dias	27/08/2025	29/08/2025
LUCIANA CAROLINE KILPP FERNANDES	6712	1 dia	11/08/2025	11/08/2025
LUCIANA CRISTINA PEREIRA DA ROZA	6936	1/2 dia	26/08/2025	26/08/2025
LUCIANE TAIS KUSMINSKY	15122	28 dias	14/08/2025	10/09/2025
LUIZA DECKER	15991	2 dias	21/08/2025	22/08/2025
LUIZA HELENA RAMBO	7652	1 dia	26/08/2025	26/08/2025
MAGALI HEISLER	6813	1 dia	22/08/2025	22/08/2025
MAQUELI LUANA MENEZES DULLIUS	16056	1 dia	05/08/2025	05/08/2025
MARCIO ALEXANDRE DOS SANTOS	15660	1 dia	26/08/2025	26/08/2025
MARCIO LUIZ WEIRICH	5023	1 dia	11/08/2025	11/08/2025
MARCOS ROBERTO BECKER DELWING	5589	1/2 dia	15/08/2025	15/08/2025
MARGARETE INES BIENERT	17250	2 dias	18/08/2025	19/08/2025
MARILU MACHADO	14732	1 dia	21/08/2025	21/08/2025
MIRELLE NOGUEIRA DA MOTA	14424	1 dia	26/08/2025	26/08/2025
MONICA STOLL GIBK PANITZ	14362	1 dia	29/08/2025	29/08/2025

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2400

			5	5
		2 dias	14/08/2025	15/08/2025
MONICA VON FRUHAUF	8015	1 dia	06/08/2025	06/08/2025
MORGANA HENZ MADSEN	8930	2 dias	19/08/2025	20/08/2025
MORGANA SALVADOR	16403	1 dia	19/08/2025	19/08/2025
		2 dias	05/08/2025	06/08/2025
NUBIA IVETE SCHMITT HAMESTER	7693	3 dias	11/08/2025	13/08/2025
PATRICIA INES LEUZE	16200	1 dia	21/08/2025	21/08/2025
PAULA CRISTINA JUNGES	14765	1 dia	28/08/2025	28/08/2025
		2 dias	18/08/2025	19/08/2025
RAQUEL INES PUHL COPETTI	6462	1 dia	12/08/2025	12/08/2025
RAQUEL RAMBO BOHN	16643	2 dias	19/08/2025	20/08/2025
RAQUEL SBARAINI	6092	1 dia	28/08/2025	28/08/2025
REGINA SCHMITT	17094	1 dia	15/08/2025	15/08/2025
ROSANA CELLA	7675	2 dias	12/08/2025	13/08/2025
		10 dias	20/08/2025	29/08/2025
ROSANGELA CRISTINA LAZZARON	7194	1/2 dia	18/08/2025	18/08/2025
ROSEMARI DULLIUS SEHN	1324	1 dia	04/08/2025	04/08/2025
		1 dia	19/08/2025	19/08/2025
ROSILENE DA COSTA MAGALHAES	7335	3 dias	11/08/2025	13/08/2025
SABRINA MARQUES WOLF	8860	1 dia	29/08/2025	29/08/2025
SANDRA PATRICIA HAUSCHILD SCHNEIDER	6213	1 dia	12/08/2025	12/08/2025
SARA CRISTINA CARVALHO SALZER	6247	3 dias	26/08/2025	28/08/2025
SIMARA DE OLIVEIRA KREUTZ	5732	1 dia	14/08/2025	14/08/2025

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2400

		1/2 dia	22/08/2025	22/08/2025
SIMONE BEATRIZ PUHL	14344	2 dias	19/08/2025	20/08/2025
SIMONE RAQUEL DE ANDRADE DA SILVA	15252	1 dia	14/08/2025	14/08/2025
SIMONE RODRIGUES DOS SANTOS	16491	1/2 dia	20/08/2025	20/08/2025
SIRLEI TERESINHA DA ROSA	4537	1 dia	07/08/2025	07/08/2025
SUAME SCHUH	8376	2 dias	18/08/2025	19/08/2025
SUELEN MARIA GIONGO	15795	2 dias	07/08/2025	08/08/2025
SUSAN MARIA WEISSHEIMER	16646	1 dia	13/08/2025	13/08/2025
SUSIELI ANDRESA HAUSCHILD	16098	1 dia	19/08/2025	19/08/2025
TANIA MARA DREYER DEBOER	7963	1 dia	11/08/2025	11/08/2025
TATIANE BLAU	7179	2 dias	07/08/2025	08/08/2025
TATIANE CRISTINE BERNSTEIN	15699	4 dias	29/08/2025	01/09/2025
	9057	4 dias	29/08/2025	01/09/2025
TATIANE HAAS	17103	1/2 dia	28/08/2025	28/08/2025
VALDEMIR JOSE VANZETTO	3805	1 dia	19/08/2025	19/08/2025
VANESSA BISOLO MALLMANN	16681	1 dia	18/08/2025	18/08/2025
VANESSA LABRES DA CONCEICAO BECKER	7368	3 dias	06/08/2025	08/08/2025
VERONICA ZART	15202	1/2 dia	04/08/2025	04/08/2025
		1/2 dia	05/08/2025	05/08/2025
		1/2 dia	06/08/2025	06/08/2025
VINICIUS VIGOLO RODRIGUES	14332	11 dias	04/08/2025	14/08/2025
WANESSA MARIA DA SILVA	15965	1 dia	28/08/2025	28/08/2025

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2400

## PORTARIA N.º 34.585, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

CONCEDE licença-prêmio à servidora efetiva  
JESSICA BRIETZKE.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 160 da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 40264/2025, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020;

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, incorreu em situações previstas no art. 161 da Lei Complementar n.º 001/2016, e, em razão disso, e atendendo ao disposto nas Leis supracitadas, teve a contagem do tempo para o período aquisitivo do quinquênio protelada para 27/08/2023;

CONSIDERANDO que a servidora atende aos requisitos para concessão da licença-prêmio;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio à servidora efetiva JESSICA BRIETZKE, matrícula 16032, nomeada em 03/11/2022, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal da Educação, EMEI Cantinho da Alegria, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 22 de setembro de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 18 de setembro de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,  
Prefeita.  
Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,  
Secretária de Administração.

gpl

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2400

## PORTARIA N.º 34.592, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

CONCEDE licença-prêmio ao servidor estável  
TIAGO FLORES.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 160 da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 39805/2025, e,

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Complementares n.º 173, de 27 de maio de 2020 e n.º 191, de 08 de março de 2022;

CONSIDERANDO que o servidor abaixo nominado não incorreu nos impedimentos previstos no art. 161 da Lei Complementar n.º 001/2016, atendendo aos requisitos para concessão da licença-prêmio;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio ao servidor estável TIAGO FLORES, matrícula 15569, nomeado em 23/02/2022, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, ESF Moinhos, pelo período de 15 (quinze) dias, a contar de 05 de novembro de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 19 de setembro de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,  
Prefeita.  
Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,  
Secretária de Administração.

gpl

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2400

## EXTRATO DA PORTARIA N.º 34.593, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

Protocolo Digital n.º 40620/2025

OBJETO: Instauração de Sindicância Investigatória, com a finalidade de apurar os fatos e as circunstâncias relacionadas ocorrido na noite do dia 05 de dezembro de 2024, na rua Bento Rosa, nas proximidades do n.º 2.500, neste Município. Ficam designados os seguintes servidores efetivos para constituírem a Comissão Sindicante:

Presidente:

ROSA HELENA BECKER DELWING, matrícula 7192, Auxiliar de Administração;

Membros:

ARCELINO CARLOS MADKE, matrícula 8663, Guarda Civil Municipal;

FERNANDA PIUSSI, matrícula 15649, Auxiliar de Administração;

MARILENE JANTSCH HERDER, matrícula 6987, Auxiliar de Administração.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 218 da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016.

PRAZO PARA CONCLUSÃO: 30 (trinta) dias

GLAUCIA SCHUMACHER,  
Prefeita.

Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,  
Secretária de Administração.  
gpl

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2400

## PORTARIA N.º 34.594, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

CONCEDE Licença Maternidade à servidora estável PRISCILA MANTOVANI.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 153 e 154 da Lei Complementar n.º 001/2016 e,

CONSIDERANDO a apresentação do atestado médico da servidora adiante nominada,

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade à servidora estável PRISCILA MANTOVANI, matrícula 14757, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração, regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Administração - SEAD, junto a Coordenadoria de Desenvolvimento Humano, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, no período de 18 de setembro de 2025 a 15 de janeiro de 2026.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de setembro de 2025.

Lajeado, 19 de setembro de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,  
Prefeita.

Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,  
Secretária de Administração.

sikb.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2400

## PORTARIA N.º 34.596, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

NOMEIA os candidatos, abaixo nominados, para o cargo de provimento efetivo de MONITOR DE CRECHE.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 38690/2025, e,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal da Educação para atender a demanda das escolas públicas municipais;

CONSIDERANDO a solicitação de exoneração das servidoras Daiana Cristina Zuffo, Adriana de Souza, Raquel Hofstetter Leite, Carla Simone Pinheiro Pimentel, Luana Ines Lorenz, Flávia Barbosa de Castro, Michele Johann, Maria Perpetua Alves de Oliveira da Silva, Vera Lucia Graff, Anete Maria de Siqueira Zimiani, Luci Inara Nuemeyer, Francinni Luiza Moraes, Luana Beatriz Blume, Nicoli Frohlich, Patricia Groenvald dos Reis, Paula Alessandra Correa Dornelles, Tatiane Haas, Fabiane Goergen, Margarete Inês Bienert, Deise Ely, Scheila Luiza Barkert, Ana Cátia Wendt, Luana Bianchini, Carolina de Lima Fernandes, Marina Mânica Schmitz, Estefania Dutra Ferreira Pahim, Claudete de Souza Rissinger e Jocelaine da Silva Oliveira;

CONSIDERANDO a aposentadoria das servidoras Dalva Delazari e Elisa Fabiana de Amorim;

RESOLVE:

Nomear os candidatos, abaixo nominados, para o cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, regime Estatutário, com carga horária de 30 horas semanais, padrão 06, de acordo com a Lei n.º 10.079, de 30 de março de 2016, que instituiu o Plano de Carreira dos servidores do Município de Lajeado, em virtude de aprovação no Concurso Público, conforme Edital de Homologação n.º 531-01/2025, com prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente portaria, para tomarem posse no cargo.

<i>Nome</i>	<i>Classificação</i>
LUANA DANIELI REINHEIMER	1º Lugar

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2400

<i>Nome</i>	<i>Classificação</i>
LUÍSA MARIA BRUSKI	2º Lugar
JANAINA VALERIE BAMBINI CORBETTO	3º Lugar
ANA PAULA GIOVANELLA BECKER	4º Lugar
JAQUELINE TRINDADE SOARES	5º Lugar
LEONARDO DE AMORIM ROCKENBACH	6º Lugar
BRUNA HORN	7º Lugar
ANDRESSA LUÍSA BLACK	8º Lugar
ELIANE SANTOS DA SILVA	9º Lugar
SAMANTA TAÍS NIEDERLE	10º Lugar
SANDRA REGINA BRANDT WERNER	11º Lugar
ANDREA NICOLAY	12º Lugar
LIZETE INES BECKER EIFLER	13º Lugar
ELEN DA ROSA	14º Lugar
JULIA RAFAELA DA SILVA	15º Lugar
LAURA KUNRATH	16º Lugar
MARA CRISTINA HAMMES	17º Lugar
ALEXANDRA CANTU	18º Lugar
RAQUEL MICAL RIEGEL BAIFFUS	19º Lugar
ISABEL PRESTES HEINEN	20º Lugar
ELISABETE STUEPP	21º Lugar
MÉROPI CAMINI GROOMERS	22º Lugar
BRUNA ISADORA GRADE	23º Lugar
LUIZA DA SILVA FERRARI	24º Lugar
ÉRIKA HERMES LINCK	25º Lugar
LISIANE BAGESTON ROSA	26º Lugar
LÍDIA FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA	27º Lugar
NAILARA CRISTINA MARKUS	28º Lugar
MARIA CLAIR DA ROSA	29º Lugar
TAÍS SCHEDLER	30º Lugar

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 22 de setembro de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,  
Prefeita.

Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,  
Secretária de Administração.  
wag

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2400

## PORTARIA N.º 34.597, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

NOMEIA o candidato, abaixo nominado, para o cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM INFORMÁTICA.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 39245/2025 e,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, para atender as demandas da Secretaria;

RESOLVE:

Nomear o candidato GUILHERME LINDEN HOCH para o cargo de provimento efetivo de Técnico em Informática, regime Estatutário, com carga horária de 33 horas semanais, padrão 21, de acordo com a Lei n.º 10.079, de 30 de março de 2016, que instituiu o Plano de Carreira dos servidores do Município de Lajeado, em virtude de aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 1º lugar, conforme Edital de Homologação n.º 531-01/2025, com prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente portaria, para tomar posse no cargo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 22 de setembro de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,  
Prefeita.

Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,  
Secretária de Administração.  
wag

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2400

## PORTARIA N.º 34.598, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

TORNA SEM EFEITO a nomeação da candidata  
MARIANA LUIZ PROENCA.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que a Portaria n.º 34.525/2025, nomeou a candidata para o cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Finais – Ciências;

CONSIDERANDO o não comparecimento da candidata até o término do prazo previsto para posse no cargo;

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação da candidata MARIANA LUIZ PROENCA, efetuada pela portaria n.º 34.525, de 04 de setembro de 2025, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Finais – Ciências, regime Estatutário, com carga horária de 20 horas semanais, de acordo com a Lei n.º 8.795, de 26 de dezembro de 2011, Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, em virtude de sua aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 6º lugar, conforme Edital de Homologação n.º 363-03/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 22 de setembro de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,  
Prefeita.

Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,  
Secretária de Administração.  
wag

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2400

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 553-01/2025**

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026, de 18 de abril de 2019, considerando o disposto na Lei n.º 11.714, de 01 de abril de 2024, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 26920/2025, considerando a inexistência de Processo Seletivo Simplificado vigente e a possibilidade de aproveitamento da classificação final de concurso público, conforme Edital de Homologação n.º 363-03/2023, e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da contratada emergencialmente Eduarda Friedrich e a recusa pela vaga do candidato Jorge Antonio de Sa,

### CONVOCA

O candidato abaixo nominado para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Júlio May, n.º 242, 2º andar, até o dia 24 de setembro de 2025, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação temporária na função que menciona, conforme Edital de Homologação n.º 363-03/2023.

Professor de Anos Finais - Português

FELIPE DIAS MELLO – Classificação 46º lugar

O não comparecimento do candidato no prazo acima determinado, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

A contratação ou não do aprovado no concurso público não o excluirá da lista de aprovados para nomeação em cargo de provimento efetivo.

Lajeado, 22 de setembro de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,  
Prefeita.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PATRICIA HAENSSGEN,  
Secretária de Administração.  
sikb

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2400

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 554-01/2025**

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto n.º 11.026, de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 23758/2025, e,

CONSIDERANDO o afastamento por motivo de licença maternidade da servidora efetiva Priscila Antoniazzi Koefender e a recusa pela vaga da candidata Gisele Eloisa da Silva Queiroz,

### CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Júlio May, nº 242, 2º andar, até o dia 24 de setembro de 2025, para aceitação e confirmação de seu nome e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura n.º 066-04/2024, necessários para contratação na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação n.º 126-04/2024.

Professor de Anos Iniciais

VERÔNICA JORGE NETTO LOPES – Classificação 89º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura n.º 066-04/2024, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

Lajeado, 22 de setembro de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,  
Prefeita.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PATRICIA HAENSSGEN,  
Secretária de Administração.  
sikb

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2400

## EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 087/2025
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/34512
- CONTRATADA: RESIDENCIAL ACONCHEGO DAS FLORES LTDA - ME, CNPJ Nº: 23.623.043/0002-00
- VALOR: R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
- FUND. LEGAL: Art. 74, caput da Lei 14.133/21

## EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 090/2025
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/34936
- CONTRATADA: MITRA DIOCESANA DE SANTA CRUZ DO SUL, CNPJ nº 95.433.264/0021-99
- VALOR: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)
- FUND. LEGAL: Art. 74, V, da Lei 14.133/21

EXTRATO PARCERIA FIRMADA PELA LEI 13.019/2014 – TERMO DE FOMENTO N.º 023-01/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO:2024/42364 - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE LAJEADO - CDL - CNPJ nº:91.166.801/0001-87 – PROJETO/ATIVIDADE:“Lajeado Brilha 2025” - UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Agricultura - SEDEI – OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto estabelecer as condições para a realização do projeto/atividade denominado “Lajeado Brilha 2025”, com execução prevista para iniciar no ano de 2025, com prazo de execução de 03 (três) meses, conforme plano de trabalho em anexo a este Termo, constante do processo administrativo n.º 2024/42364.INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO N.º 088-01/2025– Convênio cadastrado sob número 2025/95.

EXTRATO PARCERIA FIRMADA PELA LEI 14.133/2021 – TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 003-01/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO:2025/35535 - COOPERANTE:VIRTUA TECNOLOGIA | J. DERTZBACHER & A. C. SCHEIBE LTDA, - CNPJ nº:05.056.242/0001-10 - UNIDADE GESTORA:Secretaria de Segurança Pública – SESP - OBJETO:O objeto do presente termo de cooperação é a implantação, configuração, capacitação e acompanhamento do uso do sistema Safe Plan na Prefeitura Municipal de Lajeado, visando otimizar a gestão de áreas de risco, a elaboração de planos de ação e o monitoramento contínuo de ações preventivas e corretivas no âmbito da segurança pública e prevenção de desastres, conforme documentação constante no processo administrativo nº 2025/35535. – Convênio cadastrado sob número 2025/94.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2400

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 012-01/2025\*2 - SEGUNDO TERMO ADITIVO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO Nº 03-04/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/29205

CREDENCIADA: AQUARELA ESCOLA ENSINO INFANTIL LTDA

OBJETO: A prestação de serviços de atendimento a até 43 (quarenta e três) crianças, na Educação Infantil – Etapa Creche, em turno integral de atendimento.

ADITIVO: A contar da assinatura do presente instrumento, fica alterado forma de pagamento dos serviços prestados:

a) a CREDENCIADA deverá apresentar os relatórios dos serviços prestados e nota fiscal até o dia 15 do mês, compreendendo o mês integral, estimando os valores para os dias restantes;

b) o MUNICÍPIO realizará o pagamento da fatura apresentada até o 2º dia útil do mês seguinte à prestação do serviço, mediante a observância por parte da contratada do prazo da apresentação dos documentos relacionados no item anterior;

c) até o dia 10 do mês seguinte à prestação do serviço e de forma mensal, a contratada apresentará o relatório do serviço referente ao período;

d) o MUNICÍPIO terá o prazo de nove dias a contar do recebimento do relatório do item anterior para analisar, informar os resultados e eventuais apontamentos ou descontos à contratada. Os resultados dessa análise deverão ser considerados no próximo pagamento; e

e) no encerramento do contrato, o último pagamento somente será efetuado após a análise da prestação de contas do último mês de serviço prestado.

Fica estabelecido que o pagamento para os meses de fevereiro e dezembro será integral. Somente haverá pagamento proporcional quando a vaga for utilizada por menos de 15 dias no mês.

CONTRATO Nº 155-04/2020\*7 - SÉTIMO TERMO ADITIVO - Republicação

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 13-02/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37946/2025

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL - CIEE/RS

OBJETO: A prestação de serviços de Agente de Integração de Estágios, para operacionalização do Programa de Estágio Remunerado, por alunos regularmente matriculados e com frequência regular, em instituições de ensino médio, técnico e superior, vinculados à instituições de ensino público e privado, cujos cursos sejam reconhecidos pelo MEC, para preenchimento de oportunidades de estágio não obrigatório, a serem lotados nas Unidades da Prefeitura Municipal de Lajeado, mediante pagamento de taxa administrativa mensal, por estagiário.

RENOVA por 03 (três) meses a vigência do presente Contrato, a contar de 01.10.2025.

CONTRATO Nº 078-01/2021\*7 - SÉTIMO TERMO ADITIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075-01/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/35387

LOCADOR: CIMARQ COMÉRCIO DE IMÓVEIS E ARQUITETURA LTDA (GUIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA).

OBJETO: A locação de dois pavilhões que totalizam 395,00 m<sup>2</sup> de área construída, em um terreno com 726,00 m<sup>2</sup>, situado na Rua Marechal Deodoro, considerado como setor 01, quadra 36, lote 389.

RENOVA por mais 12 (doze) meses o Contrato, a contar da data de 01.10.2025.

TERMO ADMINISTRATIVO DE OUTORGA DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº

001-02/2018\*2 - SEGUNDO TERMO ADITIVO

LEI MUNICIPAL Nº 10.534, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2400

LEI MUNICIPAL Nº 11.960, DE 07 DE AGOSTO DE 2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31606/2025

CONCESSIONÁRIO: ASSOCIAÇÃO DOS PAIS, AMIGOS E DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL DE LAJEADO (APADEV)

OBJETO: A cedência de um terreno urbano com superfície de 1.980,00 m<sup>2</sup> (um mil novecentos e oitenta metros quadrados), de propriedade do Município de Lajeado, contendo uma casa em alvenaria com 537,72 m<sup>2</sup>, localizado nesta cidade, Bairro São Cristóvão, a Rua Dr. Roberto Fleischhut, lado par, esquina com a Rua Coelho Neto, no quarteirão formado pela Rua Dr. Roberto Fleischhut e Rua Coelho Neto, sendo quarteirão incompleto, considerado como setor 08, quadra 37, lote 289, confrontando-se ao Norte na extensão de 55,00 metros, com a Rua Dr. Roberto Fleischhut; ao Sul, na mesma extensão, com propriedade de Avelino Neumann; ao Oeste, na extensão de 36,00 metros, com a Rua Coelho Neto e, ao Leste, na mesma extensão, com propriedade do Município de Lajeado, matriculado no Registro de Imóveis sob nº 26.074.

RENOVA, por mais 20 (vinte) anos, a contar de 11.08.2025.

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 039-01/2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO Nº 03-01/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4937/2025

PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº 35007/2025

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

CREDENCIADA: UNICONTROL MAXWELL CONTROLE DE PRAGAS LTDA

OBJETO: A prestação de serviços de desinsetização e desratização, para os diversos pontos do Município de Lajeado-RS.

Item	Especificação do Objeto	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Anual
01	Prestação de serviços de desinsetização e desratização, compreendendo o controle de ratos, baratas e mosquitos, pelo período de 12 (doze) meses.	6.435	Hora	R\$ 79,90	R\$514.156,50

CONTRATO DE ADESÃO CERTEL Nº 13288/20285

ATA DE INEXIGIBILIDADE Nº 63-01/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 31197/2025

CONTRATADA: COOPERATIVA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA TEUTONIA

OBJETO: O fornecimento de energia elétrica aos pontos de videomonitoramento (SESP) - Ponto: Rua Zeno Schmatz, nº 159.

VALOR: R\$ 3.600,00

CONTRATO DE ADESÃO CERTEL Nº 16778/20285

ATA DE INEXIGIBILIDADE Nº 63-01/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 31197/2025

CONTRATADA: COOPERATIVA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA TEUTONIA

OBJETO: O fornecimento de energia elétrica aos pontos de videomonitoramento (SESP) - Ponto: Rua Orlando Sieben, nº 01.

VALOR: R\$ 3.600,00

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2400

CONTRATO DE ADESÃO CERTEL Nº 16903/20285  
ATA DE INEXIGIBILIDADE Nº 63-01/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 31197/2025  
CONTRATADA: COOPERATIVA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA TEUTONIA  
OBJETO: O fornecimento de energia elétrica aos pontos de videomonitoramento (SESP) -  
Ponto: Rua Sabiá, nº 1595.  
VALOR: R\$ 3.600,00

CONTRATO DE ADESÃO CERTEL Nº 16948/20285  
ATA DE INEXIGIBILIDADE Nº 63-01/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 31197/2025  
CONTRATADA: COOPERATIVA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA TEUTONIA  
OBJETO: O fornecimento de energia elétrica aos pontos de videomonitoramento (SESP) -  
Ponto: Rua Serafim Costa, nº 01  
VALOR: R\$ 3.600,00

CONTRATO DE ADESÃO CERTEL Nº 17290/20285  
ATA DE INEXIGIBILIDADE Nº 63-01/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 31197/2025  
CONTRATADA: COOPERATIVA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA TEUTONIA  
OBJETO: O fornecimento de energia elétrica aos pontos de videomonitoramento (SESP) -  
Ponto: Rua Wilibaldo Eckard , nº 1673.  
VALOR: R\$ 3.600,00

CONTRATO DE ADESÃO CERTEL Nº 20663/20285  
ATA DE INEXIGIBILIDADE Nº 63-01/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 31197/2025  
CONTRATADA: COOPERATIVA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA TEUTONIA  
OBJETO: O fornecimento de energia elétrica aos pontos de videomonitoramento (SESP) -  
Ponto: Rua Etwino Theobaldo Thomas, nº 1223  
VALOR: R\$ 3.600,00

CONTRATO DE ADESÃO CERTEL Nº 20734/20285  
ATA DE INEXIGIBILIDADE Nº 63-01/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 31197/2025  
CONTRATADA: COOPERATIVA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA TEUTONIA  
OBJETO: O fornecimento de energia elétrica aos pontos de videomonitoramento (SESP) -  
Ponto: Rua Paulo Emílio Thiesen, nº 2303.  
VALOR: R\$ 3.600,00

CONTRATO DE ADESÃO CERTEL Nº 21421/20285  
ATA DE INEXIGIBILIDADE Nº 63-01/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 31197/2025  
CONTRATADA: COOPERATIVA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA TEUTONIA  
OBJETO: O fornecimento de energia elétrica aos pontos de videomonitoramento (SESP) -  
Ponto: Rua Armindo Baum, nº 176  
VALOR: R\$ 3.600,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167-04/2024\*2 - SEGUNDO TERMO ADITIVO  
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 45/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35914/2025  
DETENTORA: SSAT SINALIZAÇÃO E ADESIVOS LTDA  
OBJETO: O fornecimento, conforme demanda, de equipamentos semafóricos, incluindo os

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2400

materiais necessários e a instalação dos equipamentos por profissionais qualificados. CORRIGE o erro material constante no instrumento da Ata, onde foi indicada, indevidamente, a data de 22 de outubro de 2024. A data correta é 22 de outubro de 2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069-01/2025\*1 - PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 03/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38756/2025  
DETENTORA: SCHUZA COMERCIO DE DESCARTAVEIS, HIGIENE E LIMPEZA LTDA  
OBJETO: A aquisição, sob demanda, de materiais de copa e cozinha destinados ao Almoxarifado Central do Município de Lajeado/RS.  
AUTORIZA a inclusão da marca BRIGITTA para o item 11, no âmbito da presente Ata, conforme segue:

Item	Unid.	Especificação
11	CX	Filtro (coador) para café numero 103, de papel, contendo 30 unidades por caixa. Marca: Nobre e Brigitta

CONTRATO Nº 185-03/2023\*4 - QUARTO TERMO ADITIVO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24-07/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37518/2025  
CONTRATADA: F B SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA  
OBJETO: A prestação de serviços de telecomunicações para fornecimento de infraestrutura de comunicação, por meio de fibra óptica com fornecimento dos materiais e suporte técnico por empresa especializada.  
RENOVA por 12 (doze) meses, o presente contrato, a contar de 01.10.2025.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 136-01/2025  
ATA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 082-01/2025  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35195/2025  
CONTRATADA: D.P.S. CENTRO DE CONVIVÊNCIA LTDA  
OBJETO: O fornecimento de uma vaga de acolhimento para a paciente, em atendimento à determinação judicial, expedido pelo Juizado Especial da Fazenda Pública Procedimento nº 5009347-85.2025.8.21.0017 RS, de acordo com o que segue:

Item	Descrição	Quant.	Un.	Valor Mensal	Valor Total
01	Fornecimento de 01 (uma) vaga em residencial de acolhimento institucional para a paciente. Processo nº 5002616-73.2025.8.21.0017/RS.	12	mês	R\$ 4.800,00	R\$ 57.600,00

CONTRATO Nº 111-02/2022\*6 - SEXTO TERMO ADITIVO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026-02/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15018/2025  
CONTRATADA: CONSULFARMA- INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA  
OBJETO: A contratação de serviços de suporte técnico, manutenção legal, corretiva, evolutiva e melhoria tecnológica para o Sistema de Gestão Municipal da Saúde (SGMS).  
CONCEDE o reajuste dos serviços prestados, considerando a aplicação do IPCA 06/2024 a 05/2025 (5,31964%) sobre os valores unitários atuais, passando a ser os seguintes a

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2400

contar da data de 20.06.2025.

Item	Descrição	Un.	Valor Atual	Valor Reajustado
001	Serviços de suporte técnico, manutenção legal, corretiva, evolutiva e melhoria tecnológica para o (SGMS).	Mês	R\$ 23.889,31	R\$ 25.160,14
002	Horas técnicas	Hora	R\$ 118,82	R\$ 125,14

CONTRATO Nº 111-02/2022\*7 - SÉTIMO TERMO ADITIVO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026-02/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29752/2025

CONTRATADA: CONSULFARMA - INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA

OBJETO: A contratação de serviços de suporte técnico, manutenção legal, corretiva, evolutiva e melhoria tecnológica para o Sistema de Gestão Municipal da Saúde (SGMS).

ALTERA o regime de trabalho dos serviços prestados pela CONTRATADA, passando a adotar o formato híbrido de atendimento técnico que poderá ocorrer de forma remota ou presencial, a critério exclusivo da Secretaria.